

## RECOMENDAÇÃO DO CONSEA Nº 004/2007

*Recomenda a formalização do 10º. Aditivo ao Termo de Parceria entre o MDS e a Associação Programa Um Milhão de Cisternas – AP1MC, prorrogando o prazo para execução do referido Termo.*

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 11 da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no Artigo 2º do Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007,

Considerando o disposto no Art. 10, § 1º, da Lei 9.790 de 23 de março de 1999, que determina que determina a consulta aos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes para celebração de termos de parceria;

Considerando a manifestação *ad referendum* do CONSEA, encaminhada pelo Ofício nº 218-2007/CONSEA, de 12 de julho de 2007, em atendimento à solicitação apresentada no Ofício no. 1070/2007-SESAN/MDS, de 02 de julho de 2007; e

Considerando que este Conselho tem acompanhado e manifestado apoio à execução do Termo de Parceria 001/2003, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e a Associação Programa Um Milhão de Cisternas – AP1MC, tendo por objetivo a construção de cisternas de placas para a captação de água da chuva em áreas rurais de municípios do semi-árido brasileiro;

RECOMENDA a formalização do 10º. Termo Aditivo ao Termo de Parceria 001/2003, visando prorrogação do prazo de execução do referido Termo.

Brasília, 27 de novembro de 2007.

**Renato S. Maluf**  
Presidente do CONSEA